



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe
EXTRAPAUTA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 13/12/2024 – 9H

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

**1. HABEAS CORPUS CRIMINAL N. 0600615-27.2024.6.06.0000 – PEDIDO DE VISTA
FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE EM SESSÃO
DE 10.12.2024**

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

IMPETRANTE: MAIKON CAVALCANTE CHAVES

PACIENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: MAIKON CAVALCANTE CHAVES - OAB CE44665-A

IMPETRADO: SIGILOSO

ADVOGADO: AGU - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: SIGILOSO

DECISÃO EM 10.12.2024: Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento do habeas corpus para, preliminarmente, rejeitar a alegação de incompetência territorial do Juízo da 3ª Zona Eleitoral de Fortaleza/CE e, no mérito, denegar a ordem, à míngua de

demonstração de ilegalidade ou abuso de poder, julgando, por conseguinte, prejudicada a apreciação da liminar, diante da decisão ora firmada. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque.

Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2024. Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência - Secretaria Judiciária – TRE-CE